



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019.



Aos 04 dias do mês de dezembro, do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.108.535/0001-22, com sede administrativa à Praça 16 de outubro, 135 – Bairro Centro – Carmópolis/SE, neste ato representado Prefeito Municipal Srº **Alberto Narcizo da Cruz Neto**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1– A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, que integram o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012.

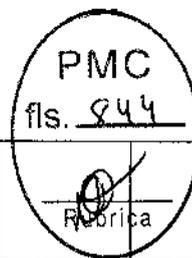
1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01: NPR COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.449.049/0001-09, sediada à Rua São José, s/n, Centro – Cedro de São João – SE, neste ato representado Cauê Feitosa Alves, RG nº 3.298.722-2 SSP/SE e CPF nº 035.937.915-01, residente e domiciliado a Rua São José, s/n, Centro – Cedro de São João – SE, Telefone: (79) 98818-9366

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PMC	QTD FMS	QTD FMS	MARCA	VALOR UNIDÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador para tomada Padrão Antigo/Padrão Novo. Bivolt, padrão NBR 14136. Composição: Gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.	UND	20	-	-	SMS	R\$ 5,75	R\$ 115,00
5	Alicate de crimpar RJ11/RJ45 com catraca ou regulador de pressão	UND	2	-	-	CENTRAL NETWORK	R\$ 56,80	R\$ 113,60
7	Aparelho telefônico fixo sem fio de mesa, modos de discagem tom e pulso; mínimo de 5 volumes e 9 memórias de discagem rápida; teclas: mute, redial e flash. Frequência mínima de 1,9Ghz, alimentação 2 pilhas AAA recarregáveis, tempo mínimo de conversa d-Aparelho telefônico fixo sem fio de mesa, modos de discagem tom e pulso; mínimo de 5 volumes e 9 memórias de discagem rápida, teclas mute, redial e flash. Frequência mínima de 1.9Ghz, alimentação 2 pilhas AAA recarregáveis, tempo mínimo de conversa de 12h e tempo de espera mínimo de 100H compatível com PABX	UND	05	05	05	INTELBRAS	R\$ 121,40	R\$ 1.821,00
9	Cabo de força para Computador: novo padrão Brasileiro, 1,5m de comprimento	UND	20	-	-	CENTRAL CABOS	R\$ 11,70	R\$ 234,00
42	NO-BREAK – No - break 600VA, Com estabilizador e Filtro de linha incorporados; mínimo de 4 tomadas, proteção contra descarga total das baterias; chave liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário; com a função DC START, que possibilita ligar o Nobreak mesmo na ausência de rede elétrica	UND	20	10	10	TS SHARA	R\$ 367,00	R\$ 14 680,00
59	Teclado USB 107 teclas padrão Microsoft - Português Brasil ABNT2 USB	UND	30	-	-	MAXPRINT	R\$ 19,28	R\$ 578,40
64	NO-BREAK – No -break 2200VA, Com estabilizador e Filtro de linha incorporados; mínimo de 06 tomadas, proteção contra descarga total das baterias; chave liga/desliga temporizada para evitar acionamento acidental ou involuntário; com a função DC START, que possibilita ligar o Nobreak mesmo na ausência de rede elétrica Forma de onda Senoidal por aproximação. Modelo bivolt automático Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Tomada No mínimo 06 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A). Potência útil	UND	01	01	01	TS SHARA	R\$ 1.973,00	R\$ 5.919,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**



2200VA (1364W) Rendimento 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria) Bateria interna 2 baterias 12Vdc / 18 ou 17Ah (24Vdc) Acionamento do inversor < 0,8 ms Garantia No mínimo 1 Ano								
<b>TOTAL: 23.461,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais)</b>								

**FORNECEDORA 02: LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.197.721/0001-61, sediada à Rua Divina Pastora, 659, Centro – Aracaju - SE, neste ato representado por Valdete dos Santos, RG nº 1.167.123 SSP/SE e CPF nº 626.793.765-87, residente e domiciliada à Rua Maria Pastora, 210, Bairro Farolândia. Telefone: (79) 3303-5348.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PMC	QTD PMS	QTD PMAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Adaptador USB wireless 150mbps (b/g/n)	UND	20	-	-	MULTILASER	R\$ 35,50	R\$ 710,00
6	Aparelho telefônico fixo com fio de mesa, modos de discagem tom e pulso, mínimo de 3 volumes e 3 memórias de discagem rápida, teclas: mute, redial e flash. Compatível com PABX	UND	10	05	05	INTELBRAS	R\$ 40,00	R\$ 800,00
11	Cabo de vídeo VGA para projetor de slide de 5m	UND	3	-	-	MULTILASER	R\$ 33,38	R\$ 100,14
21	Estabilizador 300VA bivolt - 4 tomadas padrão NBR14136	UND	50	15	15	SMS	R\$ 128,00	R\$ 10.240,00
22	Filtro de linha com 06 tomadas com fusível de segurança	UND	25	-	-	MULTILASER	R\$ 32,50	R\$ 812,50
31	HD SATA 1 TB de 720 rpm 64MB	UND	10	-	-	WD BLUE	R\$ 358,50	R\$ 3.585,00
41	Mouse ótico 800 dpi USB	UND	30	-	-	MULTILASER	R\$ 8,25	R\$ 247,50
45	Pendrive 32GB	UND	15	-	-	MULTILASER	R\$ 28,50	R\$ 427,50
47	Mídia de DVD gravável 4,7 GB	UND	500	-	-	MULTILASER	R\$ 0,80	R\$ 400,00
49	Mídia de CD gravável 700Mb	UND	50	-	-	MULTILASER	R\$ 0,78	R\$ 39,00
58	Switch 08 portas 10/100 Mbps funções Full e Half duplex, padrões: IEEE802.3 e IEEE802.3u	UND	06	01	01	MULTILASER	R\$ 62,00	R\$ 620,00
60	TELA DE PROJEÇÃO, Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	01	01	TES	R\$ 474,50	R\$ 1.423,50
<b>TOTAL: 19.405,14 (dezenove mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos)</b>								

**FORNECEDORA 03: NETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.014.310/0001-77, sediada à Av. Desembargador Maynard, 532, Bairro Cirurgia – Aracaju - SE, neste ato representado por Gracielle Moura Santo Rita RG nº 3.093.192-4 SSP/SE e CPF nº 020.575.915-73, residente e domiciliado na Av. Desembargador Maynard, 532, Bairro Cirurgia – Aracaju - SE Telefone: (79) 3042-8291.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PMC	QTD PMS	QTD PMAS	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	IMPRESSORA à LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (Especificações Mínimas) - Funções Principais: Impressão, Digitalização, Cópia; Veloc. Impressão monocromática: 42/40 Ppm (Carta/A4); Resolução De Impressão: 1200 X 600 Dpi; Saída Da Primeira Página: 8 Segundos; Conectividade Padrão Ethernet 10/100 Embutida, Hi-Speed Usb 2.0 Ciclo De Serviço Mensal: Até 50.000 Páginas; Memória Padrão: 256 Mb; Bandeja De Entrada Para 250 Folhas; Capacidade De Impressão Duplex (Frente E Verso); Processador:	UND	05	05	05	BROTHER	R\$ 2.413,00	R\$ 36.195,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

PMC  
fls. 845  
Rubrica  
R\$ 2.868,00

	800 Mhz; Tela Lcd: Mostrador De Informações; Resolução De Digitalização Óptica: 1200X1200 Dpi							
38	Memoria DDR3 4GB 1600 Mhz	UND	15	-	-	BRAZIL PC	R\$ 191,00	R\$ 2.868,00
40	Monitor De Video Led, No Mínimo 18,5" Widescreen, Compatível Com Sinal Rgb, Portas Vga/Dvi , Tempo De Resposta Mínimo De 8ms E Resolução Mínima De 1360x768 Pixels, Bivolt.	UND	03	01	01	ACER	R\$ 729,00	R\$ 3.645,00
53	Switch de Rede Gerenciável - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; - Especificações: Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; - Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; - Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; - Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; - Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; - Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; - Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console - Garantia de 12 meses	UND	01	01	01	TP-LINK	R\$ 1.685,00	R\$ 5.055,00
<b>TOTAL: 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)</b>								

**FORNECEDORA 04: MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.024.014/0001-50, sediada à Rua Dom Bosco, 1104, Bairro Suíça – Aracaju - SE, neste ato representado por José Maíke Nascimento Barbosa, RG nº 2.429.279-4 SSP/se e CPF nº 052.421.985-08, residente e domiciliado na Estrada da Jabotiana, 450, bairro Jabotiana, Telefone: (79) 3043-2439.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD EM C	QTD EM S	QTD EM M	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	COMPUTADOR TIPO I - HD De No Mínimo 500Gb Com Interface Serial Sata 7200rpm; Gravador De Dvd/Rw; Fonte De Alimentação De No Mínimo 240w Potência Real Bivolt; Processador Com No Mínimo 4-Core Físicos e 4-Thread e Frequência Real 3,6 Ghz Ou Superior Com No Mínimo 6mb De Cache Com Hd Graphics 630 Ou Superior; Memória De No Mínimo 4gb DDR4L (1 X 4Gb) 2400mhz; Placa De Rede 10/100/1000 Mbps; Gabinete Toolless Reversível (Funcionar Na Vertical Ou Horizontal), Mini Torre; Teclado Padrão Abnt2 Com Conexão Usb; Mouse Óptico 2 Botões E "Scroll Wheel" Com Conexão Usb; Cabo Para Conexão Ao Microcomputador Com, No Mínimo, 1,5m (Um Metro E Meio) De Comprimento; Garantia Onsite De 36 Meses. 4 Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras); 4 Portas USB 2.0 (2 frontais, 2 traseiras); 1 Porta USB 2.0 interna; 1 DisplayPort 1.2; 1 Porta HDMI 1.4; 1 Entrada de áudio universal (UAJ); No mínimo 1 Porta PS/2; 1 Porta VGA ; 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000). Licença de uso perpétua do software Windows 10 PRO; Licença de uso perpétua do software Pacote Microsoft Office 2016 Plus. Certificações: equipamento ecológico; epeat golde rohs gerenciamento remoto; dmrf competitividade eletromagnética; iec 61000, cispr 22 e cispr 24. segurança do usuário; iec 60950 ruído	UND	64	33	33	POSITIVO	R\$ 3.245,00	R\$ 421,850,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

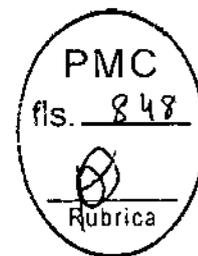
FMC  
fls. 846

	acustico; em conformidade com iso 7779 e 9296 eficiências energética; 80 plus gold. o catalago do equipamento devera esta disponivel no site oficial do fabricante. A empresa devera apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada solicitada e que a empresa está autorizada a revender os equipamentos. MONITOR DE VÍDEO LED, No Mínimo 18,5" Até No Máximo 22", Widescreen, Compatível Com Sinal Rgb, Portas Vga/Dvi , Tempo De Resposta Mínimo De 8ms E Resolução Mínima De 1360x768 Pixels, Bivolt.							
14	COMPUTADOR TIPO II - HD De No Mínimo 1tb Com Interface Serial Sata 7200rpm; Gravador De Dvd/Rw; Fonte De Alimentação De No Mínimo 400w Potência Real Bivolt; Processador Com No Mínimo 6-Core Físicos 6-Thread E Frequência Real 2.8ghz (4.0ghz Turbo) Ou Superior Com No Mínimo 9 Mb Smartcache Com Hd Graphics 630 Ou Superior; Memória De No Mínimo 8gb Ddr4 (1 X 8gb) 2400mhz; Placa De Rede 10/100/1000 Mbps; Interface Pci-Express 3.0 X8; Gabinete Toolless Reversível (Funcionar Na Vertical Ou Horizontal), Mini Torre; Teclado Padrão Abnt2 Com Conexão Usb; Mouse Óptico 2 Botões E "Scroll Wheel" Com Conexão Usb, Cabo Para Conexão Ao Microcomputador Com, No Mínimo, 1,5m (Um Metro E Meio) De Comprimento; Garantia Onsite De 36 Meses. 4 Portas USB 3.0 (2 frontais, 2 traseiras); 4 Portas USB 2.0 (2 frontais, 2 traseiras); 1 Porta USB 2.0 interna; 1 DisplayPort 1.2; 1 Porta HDMI 1.4; 1 Entrada de áudio universal (UAI); No mínimo 1 Porta PS/2; 1 Porta VGA; 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000). Licença de uso perpétua do software Windows 10 PRO; Licença de uso perpétua do software Pacote Microsoft Office 2016 Plus. Certificações: equipamento ecológico; epeat golde rohs gerenciamento remoto; dmtf compatibilidade eletromagnética; iec 61000, cisper 22 e cisper 24. segurança do usuario; iec 60950 ruido acustico; em conformidade com iso 7779 e 9296 eficiencia energética; 80 plus gold. o catalago do equipamento devera esta disponivel no site oficial do fabricante. A empresa devera apresentar uma declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada solicitada e que a empresa está autorizada a revender os equipamentos. MONITOR DE VÍDEO LED, No Mínimo 18,5" Até No Máximo 22", Widescreen, Compatível Com Sinal Rgb, Portas Vga/Dvi , Tempo De Resposta Mínimo De 8ms E Resolução Mínima De 1360x768 Pixels, Bivolt.	UND	10	05	05	POSITIVO	R\$ 4.432,00	R\$ 88.640,00
34	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL DE FÁBRICA: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Profundidade de bit monocromático: 48 bits; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade (compatível com USB 1.1), conexão Wireless (802.11 b/g/n); Impressão a partir de um dispositivo móvel: Capacidade de entrada de papel: 100 folhas; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas; Conexão USB (cabo incluso); Garantia: 1 ano;	UND	05	03	02	EPSON	R\$ 1.020,00	R\$ 88.640,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Carmópolis será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega dos materiais acontecerá no Almoxarifado Municipal.

6.5 – O prazo para entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias úteis, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução do material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escolhidos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

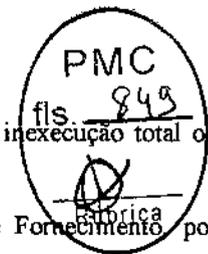
- 7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
- 7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
- 7.1.7 – Não mantiver a proposta.
- 7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
- 7.1.9 – Fizer declaração falsa.
- 7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a FORNECEDORA as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

- 7.2.1 – Advertência.
- 7.2.2 – Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
- 7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada à Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da FORNECEDORA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A FORNECEDORA terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da FORNECEDORA quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.2.1 – A FORNECEDORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A FORNECEDORA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A FORNECEDORA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A FORNECEDORA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as FORNECEDORAS a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

12ª – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pça 16 de outubro, 135, centro – Fones: (79) 3277-1210 – CEP 49740-000 – Carmópolis – Sergipe - CNPJ 13.108.535/0001-22



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS



12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**12.3 – COMPETÊNCIAS DA FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor **José Valter Vieira Soares**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamos §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 2971 de 03 de dezembro de 2012.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

PMC  
fls. 852

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Carmópolis (SE), 04 de dezembro de 2019.

**ÁLBERTO NARCIZO DA CRUZ NETO**  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**KARLA JANAINA ANDRADE CRUZ**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPE

**MARIA DE FÁTIMA MARTINS MELO**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS  
ÓRGÃO PARTICIPE

**NPR COMERCIO EIRELI - ME**  
CAUÊ FEITOSA ALVES  
FORNECEDOR REGISTRADO

**LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA - ME**  
VALDETE DOS SANTOS  
FORNECEDOR REGISTRADO

**NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**  
GRACIELLE MOURA SANTO RITA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA - ME**  
JOSÉ MAIKE NASCIMENTO BARBOSA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**Testemunhas:**

David de Jesus dos Santos  
CPF: 027.298.625-95

Nilma Santos Melo  
CPF: 016.877.615-40